

ID: 542A89E063364



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar
operação de crédito com a CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, o excelentíssimo senhor Dejaír Lima de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à obras de infraestrutura no Município de Jardim do Mulato - PI, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Jardim do Mulato - PI autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei e/ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito].



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2023.

Dejaír Lima de Sousa
Dejaír Lima de Sousa
Prefeito Municipal

ID: F2118379E34E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

**AVISO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 – PMJM/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 00.095/2023 – PMJM/PI

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução da obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico, convênio nº 940280/2022, proposta de aquisição nº 033115/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa.

A Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato informa aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços será no dia 23/11/2023 às 08:30h, na sala da CPL/PMJM/PI.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares, Nº. 420, Bairro Centro, em Jardim do Mulato/PI, CEP 64.495-000, E-mail: cpl.jardimdomulato@gmail.com

Jardim do Mulato, 21 de novembro de 2023.

Publique-se.

Jaciane Lima Silva Carvalho
Presidente CPL/PMJM/PI

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI



ID: 3FA14063BBE54
PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

CONTRATO Nº 020/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO
POR TEMPO DETERMINADO
SEM VINCULO
EMPREGATÍCIO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ – PIAUÍ, CNPJ n.º 01.612.612/0001-06** entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Wall Ferraz – Piauí, à Praça da Liberdade, 257, representada pelo seu Prefeito Municipal **LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA**, neste ato denominado de contratante e do outro lado a Dra **JULIANA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, profissional liberal autônoma (médica) portador da CI nº 3.925.478 SSP- PI, CPF nº 049.732.893-37, residente e domiciliada na Rua Marcelino Mendes da Silva, 501, bairro bomba, na cidade de Picos - PI, neste ato denominado de contratado, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: DA BASE LEGAL

Este contrato tem como base legal o art.37- IX da Constituição Federal e art. 76 –IV e XVII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 002/2009 de 03 de março de 2009;

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

(Continua na página seguinte)